



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2337 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 07 DE ABRIL DE 2026

## Prefeitura vai participar de encontro nacional sobre adaptação climática, em Brasília

Município é um dos cinco selecionados para compartilhar estratégias de enfrentamento a eventos extremos

Angra dos Reis foi um dos cinco municípios selecionados para participar do evento “Troca de Experiências: Estratégias Municipais de Adaptação Climática”, promovido pelo WRI Brasil, nos dias 7 e 8 de abril, em Brasília. A iniciativa integra a terceira fase do projeto “Municípios Preparados para a Emergência Climática”, desenvolvido em parceria com a Frente Nacional de Prefeitos, com foco no fortalecimento da capacidade das cidades para enfrentar eventos extremos, como chuvas intensas e períodos de estiagem.

Iniciado em 2024, o projeto surgiu em resposta ao agravamento dos impactos climáticos nas cidades brasileiras e prevê a elaboração de diagnósticos municipais para identificar capacidades institucionais e áreas críticas de atuação frente a ameaças como alagamentos, deslizamentos, inundações e ondas de calor. A partir desse mapeamento, são estruturados planos de ação voltados à adaptação urbana e ao aumento da resiliência climática.

O encontro em Brasília reunirá cinco municípios que vêm avançando nessas estratégias em todo o país, promovendo a troca de experiências, o compartilhamento de boas práticas e a apresentação dos resultados desenvolvidos ao longo do projeto.

Participação de AngraO convite à Prefeitura de Angra dos Reis foi realizado por Letícia Hirose, analista sênior de adaptação urbana do WRI Brasil. Representando o prefeito Cláudio Ferreti, o secretário de Proteção e Defesa Civil, Fábio Júnior Pires, participará como palestrante no Ciclo de Diálogos “Municípios Preparados para a Emergência Climática”.

A apresentação abordará o tema “Governança e federalismo climático: atuação em uma agenda intersetorial”, com foco na experiência de Angra, destacando a articulação entre secretarias e os avanços na integração da Defesa Civil.

Entre os destaques da participação do município estão também o enfrentamento da estiagem severa registrada em 2024, que evidenciou a necessidade de diversificação das fontes hídricas, ampliação da capacidade de reserva e fortalecimento das estratégias de contingência.

Angra também apresentará ações conduzidas pelo Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE), Defesa Civil e outras secretarias para ampliar a resiliência frente a eventos extremos, como o programa Mais Água em Angra, criado em 2025 e voltado à segurança hídrica, e o Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), desenvolvido pela Defesa Civil em parceria com a Universidade Federal Fluminense, com foco na prevenção de deslizamentos e outros riscos geológicos.

— A escolha de Angra como uma das cidades participantes reflete tanto os desafios enfrentados quanto os avanços na gestão de riscos e adaptação climática. Nosso compromisso é proteger a população, reduzir impactos econômicos e fortalecer a resiliência do município diante das mudanças do clima — destacou o prefeito Cláudio Ferreti.

Além de Fábio Júnior Pires, o município será representado pelo superintendente do SAAE, Alexandre Giovanetti; pelo engenheiro geotécnico da Defesa Civil, Pedro França; e pela assistente social da Defesa Civil, Márcia Gonzaga.

— A participação no evento representa uma oportunidade de aprimorar o repertório técnico por meio da troca de experiências com outras cidades. A expectativa é incorporar soluções aplicáveis à realidade de Angra, como modelos de gestão de riscos e estratégias voltadas à segurança hídrica — destacou Alexandre Giovanetti.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Prefeito

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Vice-Prefeito

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Articulação Governamental

**ÉRICK HALPERN**  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Controlador-Geral

**MARLENE PONCIANO**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Secretário de Esporte e Lazer

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**KARINE FERNANDES LEONE**  
Secretária de Gestão de Suprimentos

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

**TIAGO MURILO SCATULINO**  
Secretário de Obras e Habitação

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Secretário da Ilha Grande

**ISABELA PAULA DE ALMEIDA**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
Procuradora-Geral

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Relações Institucionais

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
Secretário de Saúde

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
Diretor-Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### LEI Nº 4.555, DE 02 DE ABRIL DE 2026

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E, OU IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CAVID) NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica criado o Cadastro Único de Violência Doméstica (CAVID) no âmbito do Município de Angra dos Reis, com o objetivo de reunir, integrar e organizar informações relativas às vítimas de violência doméstica e familiar atendidas pelos serviços públicos municipais.

**Art. 2º** O CAVID terá como finalidade:

I – centralizar os dados e registros de atendimentos a vítimas de violência doméstica, oriundos dos órgãos de saúde, assistência social, segurança pública, educação e demais serviços públicos municipais;

II – subsidiar a formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas à prevenção e ao combate da violência doméstica;

III – promover o acompanhamento e a proteção efetiva das vítimas;

IV – facilitar a comunicação entre os órgãos da rede de atendimento e proteção à mulher.

**Art. 3º** A gestão do CAVID ficará sob a responsabilidade do órgão municipal competente, podendo contar com a cooperação de outros entes públicos e instituições da sociedade civil.

**Art. 4º** O acesso às informações do CAVID será restrito aos profissionais autorizados, assegurando-se o sigilo e a privacidade das vítimas, conforme a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, definindo os critérios de implanta-

ção, funcionamento e integração dos dados.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
02 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

### **PORTARIA Nº 106/2026/SMGP**

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da Administração Municipal, conforme SEI nº 2026-05000754, Memorando SDR/DEADM Nº 167, e de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizada o prestador de serviço de empresa terceirizada, MARCIEL ARAÚJO DA CRUZ, matrícula nº 4206, Carteira Nacional de Habilitação 06846598126, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **PORTARIA Nº 107/2026/SMGP**

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da Admi-

nistração Municipal, conforme SEI nº 2026-21000281, FTAR. PRESIDENTE, e de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizada o prestador de serviço de empresa terceirizada, DIANO CARMO DA SILVA, matrícula nº 7820, Carteira Nacional de Habilitação 04083089506, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2026**

PROCESSO Nº SEI-2025-01006772

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que o Pregão Eletrônico referenciado, está suspenso no estado em que se encontra, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, até o julgamento do mérito da representação. Processo TCE-RJ Nº 214.370-7/26.

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2026.

**ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA**  
PREGOEIRO

### **DECRETO Nº 14.643, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025,

combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.860.416,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.860.416,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e dezesseis reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15000000	2.000,00	-
2026 22 2201 04 122 0204 2184 339047 15000000	-	2.000,00
2026 20 2018 04 122 0209 1488 339039 15000000	2.640,00	-
2026 26 2601 08 244 0134 2248 339039 15000000	-	2.640,00
2026 20 2021 06 181 0212 2412 339039 15000000	30.000,00	-
2026 20 2021 06 181 0212 2412 449052 15000000	-	30.000,00
2026 20 2032 15 452 0220 2069 339039 15000000	1.727.576,00	-
2026 20 2024 15 452 0220 2069 339039 15000000	-	1.727.576,00
2026 20 2028 04 122 0204 2002 339033 15000000	15.000,00	-
2026 20 2028 27 812 0207 1629 339031 15000000	6.200,00	-
2026 20 2028 27 812 0207 1463 449052 15000000	-	21.200,00
2026 20 2017 08 243 0204 2257 449052 15000000	500,00	-
2026 20 2017 08 243 0204 2257 339030 15000000	-	500,00
2026 20 2017 04 122 0204 2002 449052 15000000	15.000,00	-
2026 20 2017 04 122 0204 2002 339030 15000000	-	12.000,00
2026 20 2017 04 122 0204 2717 339030 15000000	-	3.000,00
2026 22 2201 23 695 0209 2196 339032 15010010	2.000,00	-
2026 22 2201 04 122 0204 2184 339014 15010010	-	2.000,00
2026 26 2601 08 244 0136 2706 339036 16600000	500,00	-

2026 26 2601 08 244 0136 2706 339030 16600000	-	500,00
2026 26 2601 08 244 0134 2247 339036 16610000	10.000,00	-
2026 26 2601 08 244 0134 2247 339040 16610000	10.000,00	-
2026 26 2601 08 244 0134 2247 339030 16610000	-	20.000,00
2026 26 2601 08 244 0138 2408 339030 16610000	20.000,00	-
2026 26 2601 08 244 0138 2409 339030 16610000	9.000,00	-
2026 26 2601 08 244 0138 2502 339039 16610000	10.000,00	-
2026 26 2601 08 244 0231 2246 339033 16610000	-	39.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.860.416,00</b>	<b>1.860.416,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16600000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

19 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**  
SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS -  
TURISANGRA

**DECRETO Nº 14.644, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 766.800,00 (setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – R\$ 766.800,00 (setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 27 2701 10 302 0204 2807 339036 16000000	1.7.1.3.50.2.1.60000	100.000,00
2026 27 2701 10 302 0204 2807 339040 16000000		666.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>766.800,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

16000000 - Transferências Fundo A Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal			
FONTE DE RECURSOS: 16000000			
Código de Classificação: 1.7.1.3.50.2.1.60000			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2025 a 28/02/2025		R\$ 23.089.147,85	
Período de 01/03/2025 a 31/12/2025		R\$ 124.649.594,25	
Período de 01/01/2026 a 28/02/2026		R\$ 27.483.304,13	
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2026, dividido pelo 1º período de 2025, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2026 a 28/02/2026		R\$ 27.483.304,13	
Período de 01/01/2025 a 28/02/2025		R\$ 23.089.147,85	
Taxa de Incremento		1,19	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2025 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2026.			
Período de 01/03/2025 a 31/12/2025	R\$ 124.649.594,25	1,19	R\$ 148.371.985,43
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+ Arrecadação do 1º Período 2026		R\$ 27.483.304,13	
(+ Arrecadação Provável do 2º Período 2026		R\$ 148.371.985,43	
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2026		R\$ 175.855.289,56	
(-) Previsão Orçamentária 2026		R\$ 129.491.000,00	
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 46.364.289,56	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado		R\$ 0,00	
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 46.364.289,56	

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
24 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**ERRATA**

Na publicação da Portaria 029/2026/FTAR, datada de 19 de Março de 2026, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2332, de 30 de Março de 2026, páginas 11.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização da contratação supracitada, cujo objeto trata da “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de 03(três) aparelhos de ar condicionado, tipo Split, para atender às necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis”.

Servidor	CPF	Função
Rubens Alves Faria	126.XXX.XXX-67	Gestor Titular
Carlos José Ferrazzani Maia	027.XXX.XXX-75	Gestor Suplente
Josiana Torres Cezário	070.XXX.XXX-12	Fiscais Titulares
Alexandro dos Santos Viana	008.XXX.XXX-19	
Jesi Batista dos Santos	612.XXX.XXX-63	Fiscal Suplente

**LEIA-SE:**

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização da contratação supracitada, cujo objeto trata da “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de 03(três) aparelhos de ar condicionado, tipo Split, para atender às necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis”.

Servidor	CPF	Função
Luiz Felipe Dias da Conceição	064.XXX.XXX-50	Gestor Titular
Vanusa Leal Lopes	059.XXX.XXX-33	Gestor Suplente
Rubens Alves de Faria	126.XXX.XXX-67	Fiscais Titulares
Josiana Torres Cezário	070.XXX.XXX-12	
Elaine Ferreira Pimenta de Araújo	106.XXX.XXX-39	Fiscal Suplente

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

07 DE ABRIL DE 2026

**RODRIGO GOUVEA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**ERRATA**

Na publicação da Portaria 023/2026/FTAR, datada de 19 de Março de 2026, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2332, de 30 de Março de 2026, páginas 08.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a gestão e fiscalização do contrato supracitado, cujo objeto trata da “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, em áreas turísticas e de apoio ao turismo, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos.”:

Servidor	CPF	Função
Luiz Felipe Dias da Conceição	064.XXX.XXX-50	Gestor Titular
Vanusa Leal Lopes	059.XXX.XXX-33	Gestor Suplente
Alexandro dos Santos Viana	008.XXX.XXX-19	Fiscais Titulares
Josiana Torres Cezário	070.XXX.XXX-12	
Rubens Alves Faria	126.XXX.XXX-67	
João Pedro Vieira Miguel	161.XXX.XXX-39	Fiscal Suplente

**LEIA-SE:**

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a gestão e fiscalização do contrato supracitado, cujo objeto trata da “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, em áreas turísticas e de apoio ao turismo, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos.”:

Servidor	CPF	Função
Luiz Felipe Dias da Conceição	064.XXX.XXX-50	Gestor Titular
Vanusa Leal Lopes	059.XXX.XXX-33	Gestor Suplente
Alexandro dos Santos Viana	008.XXX.XXX-19	Fiscais Titulares
João Pedro Vieira Miguel	161.XXX.XXX-39	
Rubens Alves Faria	126.XXX.XXX-67	
Josiana Torres Cezário	070.XXX.XXX-12	Fiscal Suplente

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

07 DE ABRIL DE 2026

**RODRIGO GOUVEA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 056/2026/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURI-SANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº SEI-2025-2100060 e o Contrato de Prestação de

Serviços nº 001/2026/FTAR, firmado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA., com fundamentação na Lei nº 14.133/21,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização da contratação realizada através do Processo nº SEI-2025-21000060, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para locação de caminhão de som, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência”.

Nome	CPF:	Função:
Luiz Felipe Dias da Conceição	064.XXX.XXX-50	Gestor Titular
Rubens Alves Faria	126.XXX.XXX-67	Fiscais Titulares
Andréia Marinho da Cruz	370.XXX.XXX-98	

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
02 DE ABRIL DE 2026

**RODRIGO GOUVEA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 057/2026/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2025-21000562, ato de dispensa nº 010/2025/FTAR e a nota de empenho nº 195, firmado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa RADIO COSTA AZUL FM LTDA, com fundamentação na Lei nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor **LUIZ FELIPE DIAS DA**

**CONCEIÇÃO** – Matrícula nº 3500269, para exercer a Gestão da contratação realizada através do Processo SEI-2025-21000562, cujo objeto é a “Contratação de serviço de publicidade, de utilidade pública, em rádio, para prestação de serviços de stops de RÁDIO FM, para serviço de divulgação institucional, por meio de inserções de spots de 45 segundos totais comerciais, em emissora de rádio FM, com cobertura de sinal em todo o território do município de Angra dos Reis/RJ, com objetivo de divulgar as atividades desta Fundação e os eventos do Calendário de Eventos do Município”.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
02 DE ABRIL DE 2026

**RODRIGO GOUVEA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 058/2026/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2025-21000562, ato de dispensa nº 010/2025/FTAR e a nota de empenho nº 195, firmado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa RADIO COSTA AZUL FM LTDA, com fundamentação na Lei nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado a servidora **ANDREIA MARINHO CRUZ** Matrícula nº 3500290, para exercer a fiscalização da contratação realizada através do Processo SEI-2025-21000562, cujo objeto é a “Contratação de serviço de publicidade, de utilidade pública, em rádio, para prestação de serviços de spots de RÁDIO FM, para serviço de divulgação institucional, por meio de inserções de spots de 45 segundos totais comerciais, em emissora de rádio FM, com cobertura de sinal em todo o território do município de Angra dos Reis/RJ, com objetivo de divulgar as atividades desta Fundação e os eventos do Calendário de Eventos do Município”.

Art. 2º. Fica designada a servidora **VANUSA LEAL LOPES** Matrícula nº: 3500330, para exercer a Fiscalização da contratação ci-

tada no artigo anterior.

Art. 3.º. Fica designada a servidora **ALEXANDRA RAMOS DAS DORES** Matrícula nº: 19141, como sua suplente.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

02 DE ABRIL DE 2026

**RODRIGO GOUVEA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

### **DECRETO Nº 14.654, DE 07 DE ABRIL DE 2026**

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL E DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos

Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transformado o seguinte Cargo em Comissão na seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
16.7	Superintendência de Concessões e PPPs	CC-2	SPG.SCPPP
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
19.5	Superintendência de Projetos	CC-2	SPDC.SUPROJ

**Art. 2º** Fica remanejado da Secretaria Executiva de Infraestrutura Tecnológica, para compor a estrutura da Superintendência de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Chefia de Gabinete o seguinte cargo:

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
1.11.7.3	Coordenação Técnica Administrativa (01 cargo)	CT	SAG.CTADM.

**Art. 3º** Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competências para o Cargo em Comissão transformado no artigo 1º do presente Decreto:

### **SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS**

Competências:

Planejar, coordenar e supervisionar a elaboração, captação de recursos, execução e monitoramento de projetos estratégicos no âmbito da Defesa Civil, voltados à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres, assegurando a integração entre áreas técnicas, o cumprimento de prazos, metas e normas, bem como o desenvolvimento de soluções estruturais e inovadoras para a redução de riscos no município.

Atribuições:

1- Planejar, coordenar e supervisionar a elaboração, execução e monitoramento de projetos estratégicos no âmbito da Defesa Civil, com foco na prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres;

2- Articular com órgãos federais, estaduais, municipais e entidades privadas a captação de recursos técnicos e financeiros para viabilização de projetos;

3- Elaborar e acompanhar planos de trabalho, cronogramas físicos-financeiros e indicadores de desempenho dos projetos;

4- Coordenar a elaboração de estudos técnicos, termos de referência, projetos básicos e executivos necessários à implementação das ações;

5- Acompanhar a execução de convênios, contratos e parcerias relacionados aos projetos da Secretaria;

6- Promover a integração entre as áreas técnicas da Defesa Civil, garantindo alinhamento entre planejamento, operação e execução

7- Apoiar a elaboração e atualização de planos municipais, como o Plano de Contingência e o Plano de Redução de Riscos;

8- Monitorar prazos, custos e qualidade das entregas, adotando medidas corretivas quando necessário;

9- Produzir relatórios técnicos e gerenciais para subsidiar a tomada de decisão da alta gestão;

10- Incentivar a inovação, o uso de tecnologia e boas práticas na gestão de projetos de Defesa Civil;

11- Exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Secretário da pasta.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

07 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 464/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.654 de 07 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**NOMEAR ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**, matrícula 11755, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Projetos, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 02 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

07 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**PORTARIA Nº 465/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.654 de 07 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**EXONERAR ODILANE RODRIGUES VIVEIROS GONÇALVES**, matrícula 33562, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Administrativa, da Secretaria Executiva de Infraestrutura Tecnológica, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CT, com efeitos a contar de 02 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

07 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 466/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.654 de 07 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**NOMEAR ODILANE RODRIGUES VIVEIROS GONÇALVES,**  
para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Administrativa, da Superintendência de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Chefia de Gabinete, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo CT, com efeitos a contar de 02 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
07 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidor: MÁRCIO PLASTINA CARDOSO  
Ato: Portaria nº 066/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000129)  
Data: 17/03/2026  
Validade: 18/03/2026  
Publicação: 18/03/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor MÁRCIO PLASTINA CARDOSO, Docente II, matrícula 4964, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 066/2026/ANGRAPREV de 17 de março de 2026, publicada em 18 de março de 2026, com validade a partir de 18 de março de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.552/2026).....R\$9.281,93  
Triênio Lei 39,30 % (Lei Municipal nº 1857/2007)....R\$3.647,80  
Grat. de Incentivo à Escolaridade 10% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$645,71  
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007)...R\$387,42  
TOTAL.....R\$13.962,86

ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2026.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: ELIANA NÓBREGA DE OLIVEIRA  
Ato: Portaria nº 055/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000116)  
Data: 03/03/2026  
Validade: 05/03/2026  
Publicação: 05/03/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ELIANA NÓBREGA DE OLIVEIRA, Pedagogo, matrícula 3932, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 055/2026/ANGRAPREV de 03 de março de 2026, publicada em 05 de março de 2026, com validade a partir de 05 de março de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 18, Incisos I, II, III, IV e V c/c 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei Complementar 016/2022 de 23 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº 4.552/2026).....R\$8.508,43  
Triênio Lei 27,70 % (Lei Municipal nº 1857/2007)....R\$2.356,84  
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$430,47  
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1857/2007)..R\$107,62  
TOTAL.....R\$11.403,36

ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2026.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026/SEJIN.SEJUV****PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÃO PARA ADESÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO**

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, por meio da Secretaria-Executiva da Juventude (SEJUV), no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3.173, de 19 de novembro de 2013, e no Decreto Municipal nº 12.507, de 02 de março de 2022, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital de Inscrição nº 001/2026/SEJIN.SEJUV, para fins de confirmação de adesão e efetivação do benefício do Programa Transporte Social Universitário, conforme disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar os estudantes classificados, conforme Classificação Final divulgada pela Comissão Organizadora, para confirmação de adesão ao Programa Transporte Social Universitário.

**2. DOS CONVOCADOS**

2.1. Ficam convocados os candidatos classificados, constantes no anexo I deste edital;

2.2. A presente convocação respeita a ordem de classificação divulgada pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 001/2026/SEJIN.SEJUV, publicada no Boletim Oficial do Município nº 2287, de 23 de janeiro de 2026.

**3. DO PRAZO PARA COMPARECIMENTO (CONFIRMAÇÃO DA ADESÃO)**

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer presencialmente à Secretaria-Executiva da Juventude, situada na Rua Desembargador Altenfelder Silva, nº 54 – Centro – Angra dos Reis, no horário de 09h às 16h, para fins de confirmação da adesão e efetivação do benefício, no prazo de 07/04/2026 a 17/04/2026;

3.2. O comparecimento dentro do prazo é obrigatório, sob pena de perda da vaga, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão Organizadora.

**4. DO INÍCIO DAS ROTAS E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE**

4.1. O início da utilização do transporte pelos candidatos convocados ocorrerá a partir da confirmação de adesão, conforme item 3 deste edital.

4.2. O transporte ocorrerá conforme as rotas e horários estabelecidos no Edital de Inscrição nº 001/2026/SEJIN.SEJUV;

4.3. O estudante beneficiário deverá cumprir integralmente as regras de utilização, frequência e conduta previstas no Edital de Inscrição nº 001/2026/SEJIN.SEJUV, estando sujeito às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

**5. DAS VAGAS REMANESCENTES E NOVA CONVOCAÇÃO**

5.1. Caso haja vagas remanescentes em quaisquer das rotas, seja por:

I – Não comparecimento do candidato convocado;

II – desistência formal;

III – não efetivação por ausência de documentação;

IV – indeferimento após conferência;

A Secretaria-Executiva da Juventude poderá realizar nova convocação, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e os critérios do Edital de Inscrição nº 001/2026/SEJIN.SEJUV.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A permanência do estudante no Programa Transporte Social Universitário permanece condicionada ao cumprimento integral das regras previstas no Edital de Inscrição nº 001/2026/SEJIN.SEJUV, incluindo requisitos, proibições e penalidades.

6.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Programa, nos termos do edital de origem.

6.3. A Classificação Final resultante do Processo Seletivo regido pelo Edital de Inscrição nº 001/2026/SEJIN.SEJUV terá validade até o término do semestre letivo vigente à época de sua publicação, não gerando direito adquirido à convocação em semestres posteriores.

6.4. Os candidatos classificados e não contemplados com vaga, bem como aqueles que vierem a perder o benefício por qualquer motivo, deverão realizar nova inscrição quando da abertura de novo edital, submetendo-se integralmente a um novo processo seletivo e a nova classificação, conforme critérios a serem estabelecidos.

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2026.

**MAYKON RENAN CARNEIRO AFONSO DA PAIXÃO**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

**ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS**

ROTA I – Centro x Barra Mansa / Volta Redonda

Classificação	Nº Inscrição	Nome
12	34	Arthur Barra da Silva

13	37	Maria Clara Marins Pereira
14	5	Isabely de Oliveira Melo das Neves
15	10	Maria Victoria Albertassi Pereira
16	9	Ana Clara Pereira Ramos
17	11	Ana Carolina Almeida de Souza
25	27	*Flavia Gama Campos

\*Candidatos que manifestaram previamente interesse na troca da Rota III para Rota I, em caso de convocação

#### ROTA III – Parque Mambucaba x Barra Mansa / Volta Redonda

Classificação	Nº Inscrição	Nome
16	50	Marielli Medeiros de Souza
17	48	Diana Dantas Da Matta
18	3	Julia Vieira da Silva Nunes
19	20	Livia Corrêa Bispo
20	46	Gustavo Teles de Góes Pereira
21	39	Angelica Moreira oliveira dos Santos
22	8	Evelyn Almeida
23	53	Ana Gabriele Ramos dos Santos Souza
24	33	Thalia Mendonça da Silva

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026/SEJIN.SEJUV**

#### PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÃO PARA ADESÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, por meio da Secretaria-Executiva da Juventude (SEJUV), no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3.173, de 19 de novembro de 2013, e no Decreto Municipal nº 12.507, de 02 de março de 2022, CONVOCA os candidatos que não foram habilitados/classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital de Inscrição nº 001/2026/SEJIN.SEJUV, em razão de pendências documentais, para fins de regularização da documentação apresentada, conforme disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar os candidatos que não foram habilitados/classificados por ausência, incompletude ou irregularidade na documentação, para apresentação e regularização

documental, visando eventual reanálise da habilitação no Programa Transporte Social Universitário.

#### 2. DOS CONVOCADOS

2.1. Ficam convocados os candidatos não habilitados por pendência documental, constantes no Anexo I deste edital;

2.2. A presente convocação contempla exclusivamente os candidatos cuja inabilitação decorreu de questões documentais, não abrangendo aqueles indeferidos por descumprimento de outros critérios previstos no edital;

2.3. A relação dos convocados foi elaborada pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 001/2026/SEJIN.SEJUV.

#### 3. DO PRAZO PARA COMPARECIMENTO (CONFIRMAÇÃO DA ADESÃO)

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer presencialmente à Secretaria-Executiva da Juventude, situada na Rua Desembargador Altenfelder Silva, nº 54 – Centro – Angra dos Reis, no horário de 09h às 16h no prazo de 07/04/2026 à 17/04/2026, para apresentação da documentação pendente;

3.2. O comparecimento dentro do prazo estabelecido é obrigatório, sob pena de manutenção da condição de inabilitado no processo seletivo;

3.3. Não serão aceitos documentos fora do prazo estipulado neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão Organizadora.

#### 4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1. A documentação apresentada será analisada pela Comissão Organizadora, observando os critérios estabelecidos no Edital de Inscrição nº 001/2026/SEJIN.SEJUV;

4.2. A regularização documental não garante a habilitação automática do candidato, estando condicionada ao atendimento integral dos requisitos do edital;

4.3. Após a análise, será publicada lista atualizada contendo os candidatos habilitados, respeitando-se os critérios e a ordem classificatória.

#### 5. DAS VAGAS E EVENTUAL CONVOCAÇÃO

5.1. Os candidatos que tiverem sua documentação regularizada e forem considerados habilitados poderão ser convocados posteriormente, conforme disponibilidade de vagas;

5.2. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação e os critérios estabelecidos no Edital de Inscrição nº 001/2026/SEJIN.SEJUV;

5.3. A regularização documental não gera direito adquirido à vaga, estando condicionada à existência de vagas remanescentes.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação completa e correta da documentação exigida;
- 6.2. Permanecem inalteradas todas as demais regras previstas no Edital de Inscrição nº 001/2026/SEJIN.SEJUV;
- 6.3. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Programa;
- 6.4. A participação nesta etapa não assegura ingresso automático no Programa, estando condicionada à análise documental e à disponibilidade de vagas.

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2026.

**MAYKON RENAN CARNEIRO AFONSO DA PAIXÃO**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

#### **ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS**

Gabriela Martins Turini  
Júlia Kenupp  
Valentinny de Sant’ Anna Dias  
Débora Da Silva Fraga  
Letícia Lara Amorim  
Gabiella Fausto de Queiroz Sampaio

#### **TERMO DE ADESÃO Nº 008/2026/SEL** **PROCESSO SEI-2026-08000036**

Considerando a necessidade do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, compreendendo itens que variam de cadeado 30 mm a vaso sanitário, destinados ao atendimento das demandas operacionais, bem como às atividades de manutenção preventiva e corretiva das estruturas e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses e os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, constante no Processo Administrativo nº SEI-2026-08000031, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ, através da Secretaria de Esporte e Lazer, representada neste ato pelo Sr. Rubens Rocha de Andrade, brasileiro, casado, Secretário de Esporte e Lazer, matrícula nº 32651, portador da cédula de identidade nº 1XXXXXXX3, Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 0XX.XXX.XX7-39, nomeado através da Portaria nº 001/2025, ADERE à Ata de Registro de Preços cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA ATA ADERIDA:

Nº DA ATA DE REGISTRO: ARP Nº 015/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO: PE Nº 90.005/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI-2024-20000693  
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto (SAAE), CNPJ Nº 04.867.429/0001-31.

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, com prazo de vigência de 15/04/2025 a 14/04/2026; que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora, através de seu representante legal, cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: ALEXANDRE FREIRE LTDA, CNPJ: 39.334.587/0001-00  
ENDEREÇO: Rua Júlio Navega, nº 8, Parada XV de Novembro, São Paulo/SP – CEP. 08.248-035.  
TELEFONE: (11) 2074-6746 / 96859-7833  
E-MAIL: alepamajhuinfo@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: ALEXANDRE FREIRE  
CPF: 2XX.XXX.XX8-10  
RG: 2XXXXXX76

Ressaltando-se que os itens e as quantidades constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Esporte e Lazer de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
1	20	UND	Cadeado de latão de 30mm MARCA: SAFARIMAX	R\$ 8,90	R\$ 178,00
2	20	UND	Cadeado de latão de 40mm MARCA: SAFARIMAX	R\$ 12,90	R\$ 258,00
3	20	UND	Cadeado de latão de 50mm MARCA: SAFARIMAX	R\$ 16,90	R\$ 338,00
VALOR TOTAL: R\$ 774,00					

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
24 DE MARÇO DE 2026.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023/FTAR ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93 PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e ELISABETH GIBRAIL RAMECK ROCHA.

OBJETO: Prorrogação do prazo referente à locação do imóvel situado à Rua Coronel Carvalho nº 539, Lojas 9 e 11, 1º pavimento - Centro, Angra dos Reis/RJ, matrícula no RGI n.º 14730 e 14731, com o objetivo de sediar o almoxarifado da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 05/04/2026 e término em 04/04/2027.

VALOR: O valor global do presente é de R\$ 69.090,36 (sessenta e nove mil, noventa reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação para o exercício de 2026, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: nº 22.2201.04.122.0204.2157.339036.15010010, Ficha nº 20260547, Nota de empenho nº 72/2026, no valor de R\$ 51.050,10 (cinquenta e um mil, cinquenta reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 3º e 18 da Lei nº 8.245/91 c/c artigo 62, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da TurisAngra, nos autos do Processo SEI- 2024-21000543.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026.

**RODRIGO GOUVÊA GOMES DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

## PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

**ATO Nº 090/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE

ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25002184;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de março de 2026, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues, os seguintes servidores:

- SAMUEL GUERRA JORDÃO DOS SANTOS, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 4-C, matrícula 9068;
- YURI LEAL, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 2-E, matrícula 8850.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

07 DE ABRIL DE 2025.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

**ATO Nº 091/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25002073;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de março de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, o seguinte servidor:

- ROBSON TAVARES, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 3-J, matrícula 8892.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

07 DE ABRIL DE 2025.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

**ATO Nº 092/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25001128;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de março de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Greguy Soares Duarte, o seguinte servidor:

- LIVIA TEIXEIRA DA SILVA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 3-J, matrícula 9098.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
07 DE ABRIL DE 2025.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 093/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25002224;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar a pedido do servidor, com efeitos a contar de 26 de março de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Greguy Soares Duarte:

- SERGIO LOBATO RAPOSO, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 0-C, matrícula 9039.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
07 DE ABRIL DE 2025.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 094/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25002198;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de março de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Kelven Charles Guedes da Silva, o seguinte servidor:

- STELLA DE LIMA PEREIRA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 3-E, matrícula 8971.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
07 DE ABRIL DE 2025.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 095/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25001455;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de março de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues, o seguinte servidor:

- JEFFERSON DOS SANTOS DIAS, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 4-A, matrícula 8850.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
07 DE ABRIL DE 2025.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

**ATO Nº 096/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25002133;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de março de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Nilson da Conceição, o seguinte servidor:

- SARA EMILI DE OLIVEIRA DA SILVA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 2-C, matrícula 8998.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
07 DE ABRIL DE 2025.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

**ATO Nº 097/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25002139;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de março de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga, o seguinte servidor:

- ROGERIO VICARONE DOS REIS, Assessor Parlamentar –

Símbolo CAP 4-B, matrícula 9123.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
07 DE ABRIL DE 2025.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

**ATO Nº 098/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25002208;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de março de 2026, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves, os seguintes servidores:

- TANIA REGINA GARRET, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 1-A, matrícula 9117;

- TAINA CARNEIRO VILLELA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 1-D, matrícula 9103.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
07 DE ABRIL DE 2025.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

**ATO Nº 099/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25002346;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de março de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva, o seguinte servidor:

- TEREZA CRISTINA MARTINS DE MOURA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 4-D, matrícula 9093.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

07 DE ABRIL DE 2025.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE